



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

ENTRADA À MESA

PROJETO DE LEI N. 027-C/2022

Em: 30 AGO 2022

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, O DIA MUNICIPAL DO VOLUNTARIADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES VOTOU E EU PREFEITO MUNICIPAL EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Voluntariado”, em Ribeirão das Neves, que será comemorado no dia 28 de agosto.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a órgãos ou entidades públicas de qualquer natureza ou instituição privada de fins não-lucrativos, que tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, técnicos, consultivos, recreativos ou de assistência à pessoa ou de promoção e defesa dos direitos humanos e dos animais.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 22 de agosto de 2022


PR. DARIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais


MARCELO DE JESUS MARTINS
Presidente

RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA
Vice- Presidente


SAMUEL CAMPOS FERREIRA COUTO
Primeiro Secretário


RODINEI GONÇALVES DUARTE
Segundo Secretário

CELSO ANDRADE DE ARAÚJO
Vereador

CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE
Vereador


PR. DARIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador

DELMÁRIO GIL VIANA
Vereador

EDSON GONÇALVES GOMES
Vereador

LEANDRO ALVES ROCHA
Vereador

MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
Vereador

RENATO JOSÉ AMARANTE
Vereador

VALTER BENTO MARTINS
Vereador

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Vereador



JUSTIFICATIVA

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 027-C/ 2022

Esta proposição se justifica visto que Ribeirão das Neves possui cerca de 400 mil habitantes, e por mais que o Poder Público se esforce para oferecer a população um serviço de qualidade em tempo hábil, muitas vezes é recorrente ver nossos munícipes darem a sua colaboração de forma voluntária em diversas áreas, sobretudo, na área de limpeza e plantio de árvores, no setor da reciclagem que além de deixar a nossa cidade mais bonita e limpa ajuda na qualidade do ar que respiramos.

Dessa forma o contato com alguns dos nossos munícipes, que presta este serviço voluntário e a observação dos seus relevantes serviços prestado para o nosso município, nos motivou a entrar com essa proposição na casa Legislativa, com a certeza de que, incluindo no nosso calendário, uma data para prestá-los as devidas homenagens como forma de valorizar um trabalho imprescindível, o gesto poderá motivar outros a seguir os seus exemplos, além de adequar no nível Municipal, uma Lei que já existe tanto no nível Nacional quanto Estadual.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 22 de Agosto de 2022.


MARCELO DE JESUS MARTINS
Presidente

RAMON RAIMUNDO ROMAGNOLI COSTA
Vice- Presidente


SAMUEL CAMPOS FERREIRA COUTO
Primeiro Secretário


RODINEI GONÇALVES DUARTE
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

CELSON ANDRADE DE ARAÚJO
Vereador

CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE
Vereador

Dario
PR. DARIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador

DELMÁRIO GIL VIANA
Vereador

EDSON GONÇALVES GOMES
Vereador

LEANDRO ALVES ROCHA
Vereador

MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
Vereador

RENATO JOSÉ AMARANTE
Vereador

VALTER BENTO MARTINS
Vereador

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Vereador